



Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Motivo	Idade
1.	2006.01.55844	A R	ATHANASIO ANTONIO CAVALHEIRO MARIA DILAMAR SILVEIRA CAVALHEIRO	Conselheira Ana Maria de Oliveira	DOENÇA	59
2.	2007.01.57415	A	ANTÔNIO OLÍVIO DA SILVA	Conselheira Ana Maria de Oliveira	IDADE	83
3.	2007.01.57560	A	ANTÃO SOARES DE OLIVEIRA	Conselheira Ana Maria de Oliveira	IDADE	84
4.	2009.01.64309	A	JOSÉ DE OLIVEIRA BARROSO	Conselheira Ana Maria de Oliveira	IDADE	89
5.	2009.01.65731	A	ATAMILCA ORTIZ NOVAIS	Conselheira Ana Maria de Oliveira	IDADE	61
6.	2005.01.52060	A	MANOEL EDUARDO BARREIROS CLEMENTE	Conselheiro Juvélino José Strozake	NUMERAÇÃO	59
7.	2007.01.57438	A	ADELMAR TAVARES DE LYRA	Conselheiro Juvélino José Strozake	IDADE	72
8.	2008.01.61884	A	LUIZ JACINTO DUARTE	Conselheiro Juvélino José Strozake	IDADE	81
9.	2008.01.62985	A	SEBASTIÃO DA SILVA XAVIER	Conselheiro Juvélino José Strozake	IDADE	76
10.	2010.01.66606	A	MARIA INES PEREIRA GUMARÃES	Conselheiro Juvélino José Strozake	DOENÇA	54
11.	2003.01.22473	A	WISTON JORGE GERALDO PIMENTA	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	NUMERAÇÃO	72
12.	2003.01.26326	A	LUIZ IGLESIAS DE HOLANDA CAVALCANTI	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	NUMERAÇÃO	85
13.	2006.01.53168	A	LINDOLFO BATISTA QUINTAS	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	NUMERAÇÃO	82
14.	2009.01.65851	A	ARBUINO RODRIGUES SILVA	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	IDADE	86
15.	2010.01.68101	A	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO	Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos	IDADE	97
16.	2003.01.20653	A	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	NUMERAÇÃO	62
17.	2003.01.29164	A	JAIR PIAUÍ RABELO	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	NUMERAÇÃO	53
18.	2006.01.53209	A R	MARIO DE SOUZA MARTINS JANE RODRIGUES RIOS	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	NUMERAÇÃO	66
19.	2010.01.66478	A	WILSON CUNHA PEREIRA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	DOENÇA	58
20.	2010.01.66688	A	VIRGÍNIA THEMIS PÓRTO	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	IDADE	89

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 1.393, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

REVOGADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria MJ no 145, de 26 de janeiro de 2004, e no art. 27 do Anexo da Portaria no 572, de 12 de maio de 2006, ambas do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

II - assinar contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas;

III - autorizar a celebração de contratos de locação de bens imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

IV - outorgar a aquisição, comodato e aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação de unidades deste Ministério; e

V - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Subdelegar competência ao Coordenador de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, após previamente analisadas as minutas de editais pela Consultoria Jurídica, a teor do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993; e

II - decidir sobre recursos interpostos e praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório.

Art. 3º Subdelegar competência ao Coordenador de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - celebrar contratos e termos aditivos oriundos de procedimentos licitatórios;

II - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços;

III - autorizar a restituição de garantias contratuais, após a verificação do cumprimento regular dos termos contratuais;

IV - encaminhar as notas de empenho com força de contrato aos fornecedores e prestadores de serviço; e

V - gerenciar e controlar os registros de preços do Ministério.

Art. 4º Subdelegar competência ao Coordenador de Suprimento e Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material; e

II - autorizar a locação de bens móveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SE no 1.280, de 10 de agosto de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

## PORTARIA Nº 1.394, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e na Portaria no 493, de 16 de março de 2012, ambas do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio deste Ministério com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria Executiva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 1.279, de 10 de agosto de 2012, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

## ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2012

Às 10h14 do dia vinte e nove de agosto de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Verissimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Go-rayeb.

O Presidente deu as boas-vindas aos Conselheiros Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão, que participam da sua primeira sessão de julgamento no CADE.

O advogado Tito Amaral de Andrade, representando o IBRAC, desejou sorte e sucesso aos Conselheiros recém-empossados. A advogada Andrea F. Hoffmann Formiga, representando a Comissão de Defesa da Concorrência da OAB/DF, saudou a nova composição do Conselho, ressaltando a presença feminina e, em especial, da área jurídica. O representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima, também manifestou os votos de sucesso aos novos Conselheiros. O Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça deu as boas-vindas aos Conselheiros em nome do Plenário.

Julgamentos

02. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64  
Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Rio Grande do Sul

Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros  
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

08. Ato de Concentração nº 08012.012401/2011-46  
Requerentes: Revita Engenharia S.A. e Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Luciana Martorano, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.004527/2011-47

Requerentes: Três Corações Alimentos S.A. e Veloso e Tavares Indústria de Alimentos Ltda.

Advogados: José Antonio Miguel Neto, Pedro de Almeida Martins Filho, Antônio Custódio Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.012106/2011-90

Requerentes: Vale S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral do Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

42. Medida Cautelar nº 08700.001506/2012-01

Requerentes: Warner Chapell Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.000107/2011-91

Requerentes: HYPERMARCAS S.A. e MANTECORP Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.002467/2012-17

Requerentes: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.; EMS Participações S.A. e outros

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu e Joyce Midori Honda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.000737/2012-47

Requerentes: Sucofrítico Cutrale Ltda. e Pamiro Comércio e Participações Ltda.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio e Yara Maria de Almeida Guerra Siscar

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

44. Averiguação Preliminar nº 08000.007208/1997-40

Representante: Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado de Minas Gerais - MG

Representadas: Lafarge Brasil S.A., Holcim Brasil S.A., Camargo Corrêa Cimentos S.A.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

45. Averiguação Preliminar nº 08012.001048/2004-40

Representante: CONFIDENCIAL

Representadas: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

49. Averiguação Preliminar nº 08012.001397/2008-95

Representante: Consórcio Gemini

Representada: Companhia Paulista de Gás S.A. - COMGAS  
Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Patrícia Pitaluga Peret e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.

10. Ato de Concentração nº 08012.006497/2012-94 (b)

Requerentes: Imerys Ceramics Brasil - Minérios para Cerâmicas Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Bernardo, Camila Paoletti e outros